



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 310/18 – CIB / RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Lei 8.080/90 de 19/09/90 e o Decreto 7.508/11 de 28/06/11;

a Portaria de Consolidação nº 5/GM/MS, de 28/09/2017, das normas sobre as ações e os serviços de saúde no SUS, no Título I, Capítulo VIII, Artigo 638 trata das alterações financeiras que repercutam em modificações nos Limites Financeiros da Assistência de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar dos estados, dos municípios e do Distrito Federal, serão aprovadas pelas respectivas Comissões Intergestores Bipartite (CIB) e encaminhadas à Secretaria de Atenção à Saúde;

a Portaria nº 3.992 GM/MS, de 28/12/17, que altera a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28/09/2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do SUS;

a Deliberação nº 11/2018 CIR VRP Região de Saúde 28, de 04/05/18;
o processo administrativo nº 18 2000 0101384-0;
a pactuação realizada na Reunião da CIB/RS, de 09/08/2018.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o remanejamento de recurso financeiro federal do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde (grupo de atenção de média e alta complexidade), sob gestão do município de Santa Cruz do Sul, para custeio de diagnóstico em laboratório clínico, do Fundo Nacional de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde Sinimbu.

Art. 2º – O remanejamento, a contar da competência **setembro de 2018** (10ª parcela de 2018), totaliza o valor anual de R\$ 16.646,40 (dezesesseis mil seiscentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos), valor mensal de R\$ 1.387,20 (um mil trezentos e oitenta e sete reais e vinte centavos), para atendimento da população residente no município de Herveiras.

Parágrafo Único - A memória de cálculo do recurso a ser remanejado consta no Anexo desta Resolução.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Porto Alegre, 09 de agosto de 2018.

FRANCISCO BERND
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS
Secretário Estadual da Saúde Adjunto



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

ANEXO - RESOLUÇÃO Nº 310/18 – CIB / RS

MUNICÍPIO: SINIMBU

Quadro Descritivo de Pactuação e Alteração Física/financeira								
Município Atendimento			Procedimento					
IBGE	Município	TIPO DE SERVIÇO ESTABELECIMENTO	Município de Origem da População	Código	Procedimento	Quantidade	Valor médio	Valor Total
432067	SINIMBU	LABORATÓRIO CLÍNICO	HERVEIRAS	0202	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	3.468	4,80	16.646,40
TOTAL						3.468		16.646,40
OBS.	População Ambulatorial Referenciada = R\$ 16.646,40							